



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 15/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 13.019/2024

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ

OBJETO: SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Tiago Viana**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.672.327, inscrito no CPF sob o nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.643.262/0001-17, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 08/2017, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ruy Souza do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 222.711.808-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 35/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 35/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025**, encerrando-se em **31/12/2025**, visando a execução do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 35/2022, corresponde ao importe de R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----------|--------------|-------------|------|----|---------|
| 09.03.00 | 3.3.50.39.00 | 08 244 4005 | 2309 | 01 | 5100000 |
| 09.03.00 | 3.3.50.39.00 | 08 244 4005 | 2309 | 02 | 5000059 |
| 09.03.00 | 3.3.50.39.00 | 08 244 4005 | 2309 | 05 | 5000030 |

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Poá, 10 de dezembro de 2024.


Emerson Tiago Viana

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ

Ruy Souza do Amaral

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022

TERMO ADITIVO Nº 15/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 35/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a execução do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VALOR: R\$ 318.900,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 10 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ruy Souza do Amaral
Cargo: Representante Legal
CPF: 222.711.808-30 - RG: 4.918.335-7

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emerson Tiago Viana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 111.800.096-06 - RG: MG 17.672.327

Assinatura: _____

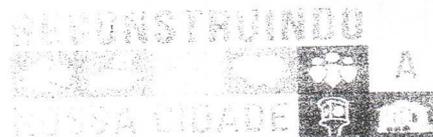
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ruy Souza do Amaral
Cargo: Representante Legal
CPF: 222.711.808-30 - RG: 4.918.335-7

Assinatura: _____

ter



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO: 35/2022

TERMO ADITIVO: 15/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em, 10 de dezembro de 2024.


Emerson Tiago Viana

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: compras.social@poa.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO: 35/2022

TERMO ADITIVO: 15/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

| | |
|----------------------|--|
| Nome | EMERSON TIAGO VIANA |
| Cargo | Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social |
| RG. nº | MG 17.672.327 |
| CPF nº | 111.800.096-06 |
| Endereço residencial | Rua Princesa Isabel, 464 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos -SP |
| Endereço comercial | Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá |
| Telefone | (38) 9.9113-2954 |
| e-mail | compras.social@poa.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | Adans de Souza Camargo |
| Cargo | Chefe do Depto. de Licitações e Contratos |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP |
| Telefone e Fax | (11) 4634-8811 / 8812 |
| e-mail | Licita.13@poa.sp.gov.br |